****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 165, Ano 62 Quarta-feira.**

**30 de Agosto de 2017**

**Secretarias, pág. 08**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO 8110.2017/0000127-2**

Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aprovação de Adiantamento Bancário de Junho de 2017

l – Nos termos do disposto no artigo nº 16, Decreto nº 48.592/07, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento Bancário desta Fundação, nº 8110.2017/0000127-2 , em nome de MARLY JUNKO KHOUHIRO MENEZES, utilizado para atender despesas de acordo com os incisos I, II e III do artigo 2º da Lei nº 10.513/88, referente ao mês de Junho de 2017 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que onerou a Dotação Orçamentária nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00.

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000153-1**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material de farmácia para ser utilizado

nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde Pública

Prof. Makiguti. Pregão Eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e n° 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer

FUNDATEC/AJ n.º 4361755) APROVO a minuta do edital anexa

sob o Documento SEI n.º 4360390 e AUTORIZO a abertura de

procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,

objetivando a aquisição de material de farmácia para ser

utilizado nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde

Pública Prof. Makiguti, confome pedido de compras realizado

pela Supervisão da ETSPPM e descrito através do Documentos

SEI n.ºs 4362823.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado

e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída

pela Portaria 13/Fundação Paulistana/2017.

**Servidores, pág. 68**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**PERMANENCIA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – DEFERIDA**

**Reg.Func. Nome**

531.564.6 ROGERIO MAIA DE ANDRADE

230% s/ QPA-07A, a partir de 10/08/2017

**DESPACHO: DEFIRO** a permanência da GRATIFICAÇÃO DE

FUNÇÃO ao servidor acima e na base indicada, com cadastro

providenciado para o mês de **SETEMBRO/2017.**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação,**

**Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE declarar LÍCITO, o acúmulo de cargos de acordo**

**com a legislação em vigor,** :



**Editais, pág. 86**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO 8110.2017/0000220-1**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para atender as despesas da Fundação com INSS patronal de oficineiros durante

o exercício de 2017.

I – No exercício da competência a mim conferida, no termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015

e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto n. 56.507/2014, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenhos por

estimativa, liquidação e pagamento no valor de R$ 22.797,60 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),

onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.47.00.00, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social, CNPJ n°.

29.979.036/0001-40, para fazer frente às despesas com pagamento do INSS Patronal sobre os serviços executados por oficineiros

contratados pela Fundação Paulistana durante o exercício de 2017, como também as suplementações que se fizerem necessárias, e

também os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas de Empenhos.

**Licitações, pág. 24**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000018-2**

SMTE e Defenses Controle de Pragas – Ltda. – ME –

Acréscimo. I – No exercício da competência que me foi

conferida por lei, à vista dos elementos de convicção constantes

do presente, especialmente as manifestações da Coordenadoria

de Desenvolvimento Econômico, da Supervisão

de Administração, da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta,

que ora acolho, com fulcro nos artigos 65 § 1º e 58, inciso I

ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com a

legislação municipal: Lei nº 13.278/02, Decreto nº 44.279/03,

AUTORIZO o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do

valar inicial do contrato e por consequência aumentando objeto

na mesma proporção, do contrato de nº 007/2016/SDTE,

atual SMTE, celebrado com a empresa Defenses Controle de

Pragas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.567.212/0001-

20, cujo objeto consiste na prestação de serviços de desinsetização,

desratização e controle ambiental a pragas e vetores

e para higienização e desinfecção de caixas d’ água. O valor

mensal do contrato passará para R$ 2.487,50 (dois mil,

quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),

totalizando o valor global de R$ 29.850,00 (vinte e nove

mil e oitocentos e cinquenta reais). II - Desta forma, face

às normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal

nº 57.578/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho,

onerando a seguinte dotação orçamentária 30.10.08.605.3

011.4.301.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro,

devendo o restante das despesas onerar dotação própria do

exercício vindouro, observados, no que couber, as disposições

contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09. III

- Em atendimento ao Decreto Municipal de nº 54.873/2014,

designo também os servidores: Julio Henrique Canuto da

Silva – RF 799.056-1, para atuar como Gestor Titular; a servidora

Maria da Consolação Custódia – RF 824.840-1, para

atuar como Gestora Substituta; a servidora Bruna Guiseline

– RF 807.195-1, Fiscal Titular e, o servidor Ranieri Rangon

Ramos – RF 795.406-9, como Fiscal Substituto. Ratifico as

nomeações anteriormente realizadas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

PMSP SEC. M. TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

•**Pregão Eletrônico nº : 004/SMTE/2017**

• Processo nº :6064.2017/0000331-9

• Objeto :Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de divisória naval, divisória sanitária

e forro, para adequação dos espaços necessários à implantação de uma nova unidade do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo,

na forma definida no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Às 09:52:21 horas do dia 15 de Agosto de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade José Eudes Alves Silva e

respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Diego Antonio Cleto , FERNANDA AGUIAR e maria aparecida bataier, para realizar os

procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801007801002017OC00021. Inicialmente

o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e

abrindo a fase de lances.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ITEM 1

• Numero do Item: 1

• Descrição: CONSULTE EDITAL.

• Unidade de Fornecimento: VIDE EDITAL

• Quantidade: 1

• Menor Valor: 41.077,0000

• CNPJ Vencedor: 26725578000107

• Vencedor: I. A. BUENO INSTALACOES & MANUTENCOES - ME

• Propostas Entregues: 24

• Desistência de Propostas: 0

• Propostas Restantes: 24

• Propostas Classificadas: 24

• Resultado do Item: Adjudicado

• Justificativa: ADJUDICO O ITEM OBJETO DESTE CERTAME A EMPRESA, I.A. BUENO INSTALAÇÕES & MANUTENÇÕES–ME

CNPJ- 26.725.578/0001-07 PELO VALOR TOTAL DE R$ 41.077,00.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006.

Análise da Aceitabilidade do Preço







Sessão Pública Suspensa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Às 12:21:52h do dia 15 de agosto de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Análise da documentação..

Às 15:05:42h do dia 15 de agosto de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade José Eudes Alves Silva e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 801007801002017OC00021.

Encerramento realizado por José Eudes Alves Silva

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Considerações finais Agradecemos ao GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO, por mais um dia de trabalho. Agradecemos aos Prezados Licitantes que participaram deste Certame. Agradecemos a Equipe de Apoio sem a qual não seria possível a realização desta Sessão Pública. Agradecemos ao Suporte Técnico da Secretaria da Fazenda – Sistema BEC Pregão Eletrônico. Até uma nova oportunidade.

Data 15/08/2017 às 15:30:04

O conteúdo na íntegra está no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC

**EXTRATO**

**6064.2017/0000331-9**

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017/SMTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: I.A. Bueno Instalações e Manutenções - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento,

montagem e instalação de divisórias naval e sanitária;

e forro para adequação dos espaços da nova unidade do CATe

Valor global: R$ 41.077,00

Dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.090.3390.3

9.00.00

Vigência: 20 dias contados da emissão da Ordem de Início

dos Serviços.

Data da assinatura: 21/08/2017.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela

SMTE e Hideraldo José Bueno.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000214-7**

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 4361105)

e com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93,

combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002,

regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003 e Decreto

Municipal nº 54.102/2013, AUTORIZO a contratação direta

da sociedade empresária VW NEW COMERCIO E SERVIÇOS

LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.212.614/0001-32,

para fornecimento8 (oito) persianas verticais para a nova sede

da Fundação Paulistana, pelo valor de R$ 2.359,00 (dois mil,

trezentos e cinquenta e nove reais)

II – Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas

notas de empenho e liquidação e pagamento, onerando

a dotação 80.00.80.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do

presente exercício.

III – Ficam indicados como fiscal o servidor Celso Varella –

Rg: 5.210.536-2 e como suplente Ivie Macedo Sousa – RG: 44.2

**30 de Agosto de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**PORTARIA 252, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o empenho da atual gestão em tornar a Administração mais fluida, dinâmica e eficiente em suas ações e decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar processos e procedimentos de forma a permitir que a Administração possa concentrar mais tempo e recursos no exercício de suas atividades fundamentais;

CONSIDERANDO o excesso de normativos internos caducos, redundantes, desnecessários e meramente burocráticos existentes hoje na Prefeitura Municipal de São Paulo, regulando as atividades de cada secretaria que compõe a sua estrutura;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso I, alínea “c”, do decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017, que determinou que as secretarias municipais deveriam atender como premissa em sua proposta de reestruturação administrativa a priorização do aumento da eficiência, a simplificação de procedimentos e a pertinência funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as Secretarias Municipais, Prefeituras Regionais e demais órgãos da administração direta que compõem a Prefeitura Municipal de São Paulo elaborem, em continuidade aos seus processos de reestruturação, a respectiva simplificação de seus normativos internos, observando os seguintes procedimentos:

I- consolidação de normativos cujo conteúdo seja similar a outros existentes;

II- atualização de normativos com conteúdo anacrônico, ultrapassado ou mesmo revogado tacitamente;

III- simplificação de normativos com conteúdo burocrático ou redundante.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Justiça responsável pela coordenação das ações, provendo eventuais orientações, sistematização, suporte jurídico e legal em relação aos normativos existentes na Prefeitura.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Gestão responsável pelo suporte metodológico no que tange ao levantamento dos dados e informações para análise da legislação+ sobre o tema, elaboração de planilhas e relatórios e demais ações necessárias.

Art. 4º Para efeitos dessa Portaria consideram-se normativos internos as portarias, instruções normativas e comunicados existentes em cada secretaria.

Parágrafo único. As diretrizes previstas nesta portaria devem ser observadas também quando da elaboração de projetos de leis e minutas de decretos, cabendo às Secretarias propor a revogação de leis e decretos antigos, para garantir que a legislação esteja sempre consolidada e atualizada.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de

agosto de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito